DECRETO MUNICIPAL N.º 082/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"FIXA A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a Tarifa de Transporte Coletivo Urbano para o Município de Sidrolândia/MS no valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 24 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal